



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- **ATA N.01/2023** -----

----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia um de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Vila de Rei, conforme convocatória datada de vinte e três de janeiro do corrente ano, previamente distribuída. ---

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia** -----

----- **II. Ordem do Dia** -----

----- **PONTO 1 - Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento;**-----

----- **PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Integração do Saldo de Execução Orçamental da Prestação de Contas de 2022" – deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 3 – ATA - Transição do Município de Vila de Rei da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa; – deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para aprovação de abertura de concurso para pessoal dirigente" – deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Pedido de autorização prévia para a contratação de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares" – deliberação em minuta;**-----

----- **PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o contrato de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares" – deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 7 – 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 – deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

n.º 7090 sobre o assunto: “Estratégia de Educação Ambiental para 2023” - deliberação em minuta;-

----- PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 409 sobre o assunto: “Listagem das autorizações prévias genéricas” – para conhecimento;-----

----- PONTO 10 - E-mail da Comissão Proteção Crianças e Jovens – Nomeação de representante.-----

----- PONTO 11 – Correspondência. -----

----- A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, pelo 1.º Secretária, Carla Sofia Duque Sarmiento, e pelo 2.º Secretária, Susana Xavier Neves Lousa.---

----- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:-----

----- António da Silva Domingos; Carlos Manuel da Silva Nunes; Diana Alexandra Mendes Lucas; João Manuel Gaspar Bernardino; Luís Miguel Baptista Jerónimo; Miguel Filipe Nunes da Silva; Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro; Nuno Miguel Prior Nunes; Paula Cristina Domingos Dôro; Carlos Alberto Maia Araújo; Sérgio Manuel Mateus Francisco; Manuel da Silva Mendes; Rita Alexandra Cavalheiro; Elisa da Silva Pereira Dias em substituição de Helder Jorge Dias Antunes e Carlos Abílio Ramos da Silva em substituição de Ana Sofia Rodrigues Pires; -----

----- Estiveram presentes: Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, em Representação da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís, e os Vereadores Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos; Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

----- O Presidente da Mesa deu início à Sessão pelas 10h00m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores.-----

----- Ata n.º 5, de 09 de dezembro de 2022.-----

----- Foi colocado à consideração da Assembleia o projeto da Ata n.º 5/2022 da Sessão da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, no dia nove de dezembro de 2022, cujo texto foi distribuído antecipadamente. -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da ata.-----

----- Submetida à votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. -----

----- Não tomaram parte da votação os membros que não estiveram presentes na sessão. -----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia.** -----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia. Não houve intervenções.-----

----- **II. Ordem do Dia.** -----

----- **PONTO 1 - Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação do Presidente da Câmara. -----

----- **PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Integração do Saldo de Execução Orçamental da Prestação de Contas de 2022" – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- "A presente proposta foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 20 de janeiro do corrente ano.-----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **"Proposta do Gabinete da Presidência.** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- **Integração do Saldo de Execução Orçamental da Prestação de Contas de 2022.**-----

----- Nos termos do artigo 81º da Lei nº Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2023), “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”. -----

----- Por outro lado, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, “Compete à câmara municipal: Elaborar e aprovar (...) os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal.” -----

----- Para uma melhor análise, conforme indicação da DGAL, junto se anexam os seguintes mapas:

----- a) Demonstração do desempenho orçamental; -----

----- b) Demonstração dos fluxos de caixa; -----

----- c) Demonstração de execução orçamental da receita; -----

----- d) Demonstração de execução orçamental da despesa; -----

----- e) Demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Desta forma, propõe-se a aprovação do mapa Demonstração do desempenho orçamental da Prestação de Contas de 2022, em anexo, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal para que o saldo da gerência da execução orçamental no valor de € 158.527,97 seja integrado na 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023.” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o mapa Demonstração do desempenho orçamental da Prestação de Contas de 2022, e o saldo da gerência da execução orçamental no valor de € 158.527,97 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e sete euros e noventa e sete cêntimos) seja integrado na 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- À consideração superior,-----

----- Após análise da proposta supratranscrita, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o mapa Demonstração do desempenho orçamental da Prestação de Contas de 2022, e o saldo da gerência da execução orçamental no valor de € 158.527,97 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e sete euros e noventa e sete cêntimos) seja integrado na 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 3 – ATA - Transição do Município de Vila de Rei da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa; – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Presidente da Câmara**.-----

----- Cumprimentou todos os presentes, e passou a mencionar o seguinte:-----

----- \*Relativamente ao assunto supramencionado neste Ponto, informou que o Município de Vila de Rei no dia 9 de janeiro foi convocado para uma reunião no Gabinete da Senhora Ministra da Coesão Territorial, Prof. Ana Abrunhosa, e o Município da Sertã também foi convocado para o mesmo dia, mas em horários diferentes, não entendendo a decisão, em sua opinião a reunião deveria ter sido conjunta, visto que o assunto era o mesmo. Avançou dizendo que a Senhora Ministra e o Senhor Secretário Estado lhe transmitiram que o Município de Vila de Rei, poderia Transitar de Comunidade Intermunicipal, por duas formas ou passar para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIBB) a 100% ou transitar administrativamente para a CIBB, mas com a continuidade dos Fundos comunitários Portugal 2030 através da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), seguidamente salientou que reuniu com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Presidente do PS de Vila de Rei, Presidente do PSD de Vila de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Rei, Vereadores e o próprio em representação da Câmara, para uma tomada de decisão, a mesma está transcrita no presente ponto. Concluiu que ficam a aguardar a aprovação de uma Norma Legislativa ou Normativa sobre o assunto.-----

----- “A presente Ata foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 20 de janeiro de 2023.-----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, o conteúdo da Ata relativamente à transição administrativa do Município de Vila de Rei da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, com a ressalva da continuidade dos Fundos comunitários Portugal 2030 através da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta para aprovação de abertura de concurso para pessoal dirigente” – deliberação em minuta; -----**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- “A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 20 de janeiro de 2023.-----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Proposta do Gabinete da Presidência. -----**

----- **Proposta para aprovação de abertura de concurso para pessoal dirigente. -----**

----- Considerando que: -----

----- - O mapa de pessoal para 2023, anexo ao Orçamento para o presente ano, contempla o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

provimento de dois dirigentes intermédios de 2.º Grau – Chefe de Divisão, para assegurar as funções de coordenação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente e da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude; -----

----- - Importa assegurar a coordenação destas unidades orgânicas de modo permanente e contínuo, sob pena de ficar comprometida a gestão e coordenação dos serviços;-----

----- - Considera-se imprescindível o recrutamento para os cargos em causa, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, pelo que se torna necessário o provimento dos titulares dos referidos cargos de direção intermédia; -----

----- - Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptado à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, na sua redação atual;-----

----- - O recrutamento, por procedimento concursal, de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho a que correspondem os cargos dirigentes identificados anteriormente, deverá ser operado por recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos e renovável por iguais períodos de tempo. -----

----- - Encontram-se cumpridos os seguintes pressupostos necessários para abertura do referido concurso a saber:-----

----- a) Existe cabimento orçamental para suporte da despesa; -----

----- b) Existe previsão dos referidos cargos dirigentes no Mapa de Pessoal do Município para o presente ano; Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais para efeitos de recrutamento e seleção



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tendo em vista o provimento dos cargos dirigentes a seguir identificados:-----

----- a) 1 lugar de Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa;-----

----- b) 1 lugar de Chefe da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa.-----

----- 2.º - Determinar que: -----

----- a) O recrutamento deverá ocorrer de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado; -----

----- b) Os candidatos têm que estar dotados de competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atuação, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento tivesse sido exigível licenciatura (n.º 1, artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro); -----

----- c) O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica; -----

----- d) Os métodos de seleção a utilizar: Avaliação curricular e Entrevista pública; -----

----- 3.º - Solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição do pagamento de despesas de representação aos dirigentes intermédios de 2.º grau – Chefes de Divisão, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08 na redação atual, por forma a garantir uma equidade de tratamento entre os dirigentes da administração central e local e os atuais dirigentes providos; -----

----- 4.º - Tendo em consideração que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da





MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Câmara Municipal, e é composto por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por dois vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, mais proponho que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal, também para deliberação, sobre a seguinte constituição dos júris dos procedimentos:-----

----- a) 1 lugar de Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente: -----

----- Presidente: Dr. Jorge Manuel Salgado Simões, atual 2.º Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, ex-Diretor do Departamento no Município de Torres Novas;-----

----- Vogais Efetivos: Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Carvalho, chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta, do Município de Vila de Rei; -----

----- b) 1 lugar de Chefe da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude: -----

----- Presidente: Dr. Jorge Manuel Salgado Simões, atual 2.º Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, ex-Diretor do Departamento no Município de Torres Novas Vogais Efetivos: Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Carvalho, chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão Financeira, de Património e Valorização, do Município de Vila de Rei;” -----

----- Após análise da proposta apresentada e transcrita, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura de concurso para dois dirigentes intermédios de 2.º Grau – Chefe de Divisão, conforme o conteúdo da presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu caráter de urgência. -----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Pedido de autorização prévia para a contratação de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares” – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 20 de janeiro de 2023.-----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Proposta do Gabinete da Presidência.** -----

----- **Pedido de autorização prévia para a contratação de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares.**-----

----- Considerando que o Município de Vila de Rei se preocupa com a segurança nos transportes escolares, a autarquia pretende proceder à aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares novas para substituir as 2 viaturas existentes que já têm mais de 15 anos sendo que a partir dos 16 anos deixam de poder circular para esse fim. -----

----- Considerando que se estima que o valor total do investimento a realizar será de € 62.000,00, acrescido de IVA, o Município pretende recorrer a um contrato de locação financeira para a aquisição das referidas viaturas. -----

----- Considerando que se estima que o valor máximo das prestações mensais seja de cerca de € 1.765,58, acrescido de IVA, e portes/comissões no valor de € 500,00, acrescido de IVA, para um contrato



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de 36 meses, com uma taxa euribor a 1 mês e um spread que perfaçam 3,00% e um valor residual de 2%, perfazendo um custo total máximo estimado de € 65.303,98. Considerando que os contratos de locação financeira geram dívida pública fundada, é necessário analisar a capacidade de endividamento do município, devendo a mesma ser apreciada favoravelmente pelos órgãos municipais para poder dar início ao procedimento de aquisição das viaturas. -----

----- (Por dívida pública fundada, entende-se a dívida pública contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício em que foi gerada).-----

----- Em anexo, junta-se o mapa da capacidade de endividamento do Município de Vila de Rei no dia 01/01/2023 para ser analisado.-----

----- Desta forma, submeto para deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal o pedido de autorização prévia para a contratação de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares até ao valor de € 65.303,98, acrescido de IVA, para um prazo de 36 meses, euribor a 1 mês, um valor residual de 2% e incluindo portes/comissões.”-----

----- Após análise da proposta supratranscrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar unanimidade, o pedido de autorização prévia para a contratação de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares até ao valor de € 65.303,98, acrescido de IVA, para um prazo de 36 meses, euribor a 1 mês, um valor residual de 2% e incluindo portes/comissões.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu caráter de urgência.-----

----- **PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o contrato de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares” – deliberação em minuta;**-----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- “A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 20 de janeiro de 2023.-----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Proposta do Gabinete da Presidência.** -----

----- **Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o contrato de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares.**-----

----- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”. -----

----- Desta forma, apresenta-se o procedimento para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais apresentados junto da presente proposta.” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o contrato de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu caráter de urgência. -----

----- **PONTO 7 – 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 – deliberação em minuta;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- A presente revisão foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 20 de janeiro do corrente ano. -----

----- Foram presentes à Assembleia Municipal os documentos respeitantes à 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2023. -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão ordinária, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, contabilizando 13 (treze) votos a favor e 5 (cinco) abstenções dos membros do Partido Socialista, aprovar a 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2023. -----

----- A 1ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços no valor de € 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos euros) e na despesa com reforços e anulações no valor de € 543.800,00 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos euros) e € 101.000,00 (cento e um mil euros), respetivamente, -----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 7090 sobre o assunto: “Estratégia de Educação Ambiental para 2023” - deliberação em minuta;-**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Membro da Assembleia Luís Miguel Baptista Jerónimo**. -----

----- \*Para partilhar do entusiasmo da Estratégia apresentada, mencionando que em sua opinião



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a educação ambiental serve sobre tudo, para tirar os alunos das Escolas e ir ao terreno, é um assunto que tem sido muito abordado, principalmente para as novas gerações. Salientou que Vila de Rei é um sítio fácil para o desenvolvimento dessa educação ambiental, pelo facto de se conseguir levar os alunos para o terreno, desse modo sugeriu que fosse mais vertido na estratégia ações nesse sentido.-

----- \*Seguidamente, disponibilizou-se, bem como, a Associação onde trabalha, sem qualquer tipo de custos, de desenvolver uma ação onde sejam abordadas as temáticas na qual trabalha, nomeadamente, projetos de reflorestação de áreas ardidas e dos ecossistemas, as matérias de recuperação dessas áreas e dos ecossistemas, potencial produtivo da terra, os impactos dos incêndios e dos comportamentos, acrescentando que são matérias importantes para o futuro do país e especialmente em áreas onde Vila de Rei se integra. Concluiu sugerindo que as abordagens das temáticas sejam organizadas no dia 23 de novembro, Dia da Florestal. -----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** para agradecer as sugestões e disponibilidade, mencionou que o documento é dinâmico e que irá passar a informação ao técnico. Em relação ao Dia da Árvore referiu que este ano a celebração vai decorrer de forma diferente, em vez da plantação de uma árvore como habitual será o desbastamento de uma área de florestal, para proteger as árvores. -----

----- "A presente informação foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 6 de janeiro de 2023. -----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- "Informação n.º 7090 -----

----- "Estratégia de Educação Ambiental para 2023" -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, o presente signatário procedeu em conformidade com



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a elaboração da Estratégia de Educação Ambiental do Município de Vila de Rei para 2023, identificando as principais atividades e projetos a desenvolver, dirigidos aos Estabelecimentos de Ensino, Instituições Particulares de Solidariedade Social e à população em geral, que têm por missão, promover o acesso à informação e às boas práticas ambientais com vista à alteração do paradigma civilizacional e de comportamentos que traduzam uma maior e melhor consciência ambiental. -----

----- O principal objetivo da Estratégia de Educação Ambiental é estabelecer um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta ambientalmente sustentáveis. -----

----- Para tal é fundamental educar para a sustentabilidade através de processos de construção e consensos estruturais duráveis entre as diversas forças sociais, procurando despertar novas modalidades de participação cívica dos cidadãos, mobilizar para a criação de valores, políticas e práticas ambientais, quotidianos individuais e coletivos, sociais e institucionais. -----

----- A Educação Ambiental assume-se através por meio de um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os problemas ambientais, participando na sua prevenção e resolução, bem como nos processos de tomada de decisão. Face ao exposto e salvo melhor opinião, recomenda-se a aprovação da referida Estratégia de Educação Ambiental para 2023, pelo Executivo Camarário e pela Assembleia Municipal.”

----- Após análise da informação supratranscrita, a Assembleia Municipal aprovou unanimidade, a Estratégia de Educação Ambiental para o ano de 2023. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu caráter de urgência. -----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 409 sobre o assunto: “Listagem das autorizações prévias genéricas” – para conhecimento;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem de autorizações prévias genéricas.-

----- **PONTO 10 - E-mail da Comissão Proteção Crianças e Jovens – Nomeação de representante.**-----

----- O **Presidente da mesa** colocou à votação, a eleição de um representante para integrar a comissão alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila de Rei;-----

----- Foi apresentada uma lista da Bancada do Partido Social Democrata, com a seguinte composição:-----

----- **LISTA A.**-----

----- - **Nuno Miguel Prior Nunes;**-----

----- Passou-se à votação da presente lista por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação, 18 (dezoito) votos na Lista A.-----

----- Aprovada por unanimidade a Lista A.-----

----- **PONTO 11 – Correspondência.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros.-----

----- **Período para intervenção do público – art.º 49, nº1 da Lei n. 975/2013 de 12 de setembro**-

----- O **Presidente da Mesa** questionou o público sobre a intenção de intervir no presente ponto. -- -----

----- Ninguém acedeu. -----

----- **ENCERRAMENTO**-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar - e sublinhando que todos os documentos





MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 10h45m. -----

----- Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros da Assembleia, será assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Paulo Sérgio Duque de Brito e por mim Ana Lúcia Mateus Francisco, servindo de secretária, a redigi e processei a computador. -----

-----  
-----  
-----

*Paulo Sérgio Duque de Brito*  
*Ana Lúcia Mateus Francisco*

